



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 772/2001.  
DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

Dá Denominação a Praça e Adota Outras  
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PRAÇA MANOEL DA HORA ( SEU IÉ )**, a mesma existente na Avenida Milton Buarque Vanderlei, (antigo campo da Honra), Bairro da Poeira;

**Art. 2º** - A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE  
JANEIRO DE 2002.

  
JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA  
Prefeito

  
Altones Gomes de Araújo  
SECRETÁRIO